



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARES

**1. OBJETO**

1.1. O Presente Termo de Referência tem como objeto a Prestação de **Serviços de Softwares** em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Carolina, de acordo com as condições, especificações e quantitativos deste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A solicitação se justifica pela necessidade de atendimento da demanda da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pelo Município.

**3. DA VIGÊNCIA**

3.1. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá prazo de vigência de 11 (onze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosos para a Administração, desde que demonstrado o interesse público e a critério da Contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993.

**4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

4.1. O prazo máximo para pleno funcionamento dos sistemas (instalação, implantação, conversão, testes, customização, integração) será de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. Acompanhar e fiscalizar a realização da locação através de servidor das respectivas Secretarias;

5.2. Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a locação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.3. Prestar todas as informações ou esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos funcionários da CONTRATADA;

5.4. Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, observando as normas administrativas e financeiras em vigor e proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Fornecer e instalar o software, conforme especificações do Edital e seus anexos;

6.2. Manter atualizados todos os documentos exigidos na fase de habilitação;

6.3. Capacitar e orientar o CONTRATANTE para o uso adequado do software;

6.4. Dar suporte durante a implantação e todo o prazo do contrato, podendo ser remoto ou pessoalmente, a critério do CONTRATANTE.

6.5. Realizar a capacitação dos servidores da Prefeitura Municipal de Carolina/MA, para o pleno e adequado funcionamento do software;

**7. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

7.1. A prestação de serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por **Comissão de Fiscalização**.

7.2. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE FINANÇAS**

sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**7.3.** A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste Contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.

**7.4.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

## **8. PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será feito em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contado a partir da data de assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, acompanhado da **Nota Fiscal/Fatura**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia do Contrato e Nota fiscal;
- b) cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

**8.2.** A **Nota Fiscal/Fatura** será conferida e **atestada** pela **Comissão de Fiscalização**, que também deverá conferir toda a documentação constante no **item 8.1**.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** No valor da proposta deverão estar incluídos o custo da mão-de-obra, contribuições sociais, impostos, taxas e outras despesas que incidirem sobre o objeto, não se admitindo a cobrança de qualquer item não previsto neste Termo de Referência.

**9.2.** Os empregados da **CONTRATADA** não terão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

## **10. DESCRIÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA E QUANTIDADE:**

**10.1. Anexo I – Planilha Orçamentária.**

Carolina/MA, 11 de **maio** de 2017.

  
**JESSICA ROCHA FERREIRA**  
Assessora Técnica de Finanças



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE FINANÇAS

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Licença de uso (locação) de Software – Contabilidade	Mês	11	1.450,00	15.950,00
02	Licença de uso (locação) de Software – Licitação e Contratos Públicos	Mês	11	654,54	7.199,94
03	Licença de uso (locação) de Software – Patrimônio	Mês	11	600,0	6.600,0
05	Licença de uso (locação) de Software – Publicação/Hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e LC131/2009	Mês	11	829,09	9.119,99
06	Licença de uso (locação) de Software – E-sic	Mês	11	310,00	3.410,00
<b>Valor Total Estimado (R\$)</b>				<b>310,00</b>	<b>42.279,93</b>